

LEI Nº1.671, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito, no valor de R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito, no valor total de R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais) no Orçamento Municipal de 2024, com as seguintes discriminações:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

Unidade: 02- Convênios

Atividade: 1164- Construção do Pórtico Municipal

Função: 15- Urbanismo

Subfunção: 451- Infraestrutura urbana

Programa: 07- Manutenção e Desenvolvimento Urbano

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações.....R\$207.000,00

Fonte de Recurso: 0706- Transferência Especial da União

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º, aponta-se a Transferência Especial da União, e Superávit Financeiro no valor de R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais), referente ao recurso, cujo repasse foi realizado em 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sertão Santana, em 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário da Administração

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal